

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EVANY RITA NOEL CARVALHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo
(interina)

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC)

Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4800

Sexta-feira, 2 de outubro de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha
atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7359 de 01 de outubro de 2015

Dispõe sobre a extinção da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica extinta, a partir da publicação desta Lei, a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, criada pela Lei Municipal nº 5.133, de 27/05/1994.

§ 1º – O conjunto de bens e direitos da Fundação Municipal de Saúde, ora extinta, será incorporado à Administração Direta Municipal.

§ 2º – Os atos omissos, complementares e operacionais necessários à incorporação dos bens e direitos, bem como à assunção das obrigações da Fundação Municipal de Saúde pela Administração Direta Municipal poderão ser regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º – O Município sucederá a Fundação extinta em todos seus direitos, créditos e obrigações decorrentes de Leis, atos administrativos, convênios, contratos e editais, bem como nas demais obrigações pecuniárias.

Art. 2º – Fica a Administração Direta Municipal autorizada, em razão da extinção da Fundação Municipal de Saúde, a assumir todo o passivo tributário, previdenciário, fiscal e qualquer outro débito porventura existente na entidade extinta, até a publicação desta Lei, obedecidas as formalidades legais, e desde que os valores estejam devidamente apurados em Balanço Contábil especialmente realizado para este fim.

§ 1º – É obrigatória abertura de Balanço Contábil mencionado no caput até a data de extinção da Fundação, observados os prazos legais previstos no tocante à matéria.

§ 2º – Ficam cancelados os débitos da Fundação ora extinta para com a Fazenda Municipal, sejam de qual natureza for.

Art. 3º – O Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Fundação Municipal de Saúde, ora em extinção, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.169/1995 fica, a partir da publicação desta Lei, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas todas as regras nele contidas, passando a ser denominado “Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Saúde Pública Municipal de Petrópolis – RJ”.

§ 1º – Os servidores ocupantes de cargos do quadro permanente, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 5.169/1995, ficam transferidos para a Administração Direta Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sem perda de direitos e vantagens, resguardados o enquadramento, bem como os direitos, vantagens, atribuições e responsabilidades previstas no PCCS que passa a ser de responsabilidade da dita Secretaria, conforme trata o caput.

§ 2º – Os profissionais pertencentes ao quadro suplementar da Fundação Municipal de Saúde, ora em extinção, passam a incorporar um quadro suplementar da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas os direitos e vantagens até então percebidos, respeitado o seu Regime Jurídico de vinculação.

Art. 4º – Fica garantido aos profissionais mencionados no art. 3º e parágrafos desta Lei, o recebimento de abonos e gratificações salariais estabelecidas, especificamente, em Leis Municipais, desde que atendidos os requisitos e regras nelas contidas, conforme o caso.

Parágrafo Único – A execução do previsto nas Leis Municipais de que trata o caput, com a extinção da Fundação Municipal de Saúde, passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – As Comissões, tanto permanentes quanto transitórias, em andamento na Fundação Municipal de Saúde, ora extinta, ficam subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde a partir da publicação da presente Lei.

Art. 6º – Ficam extintas as seguintes Unidades Administrativas e seus respectivos cargos em comissão e funções gratificadas da Fundação Municipal de Saúde, extinta pela presente Lei:

I – No âmbito do Gabinete do Diretor-Presidente:

- a) Assistência Jurídica, símbolo CC6;
- b) Assessoria de Controle Interno, símbolo CC5.

II – No âmbito do Departamento Administrativo:

- a) Diretoria do Departamento Administrativo, símbolo CC2;
- b) Assessoria de Controle de Paciente Externo, símbolo CC5;
- c) Divisão de Desenvolvimento e Suporte em Informática, símbolo FG1.

Parágrafo Único – As Unidades Administrativas, bem como seus respectivos cargos em comissão e funções gratificadas, ligadas aos órgãos e departamentos da Fundação Municipal de Saúde descritos nos incisos I e II deste artigo, não extintas pela presente Lei, passam à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, redefinidas as linhas de subordinação, da seguinte forma:

I – Assessoria Técnica da Presidência, símbolo CC3, que passa a ser denominada Assessoria Técnica do Secretário Municipal de Saúde, subordinada ao mesmo;

II – Supervisão Técnica Administrativa, símbolo CC8, subordinada ao Secretário Municipal de Saúde;

III – Assessoria Jurídica, símbolo CC3, subordinada ao Secretário Municipal de Saúde;

IV – Divisão de Apoio Administrativo, símbolo FG1, subordinada ao Secretário Municipal de Saúde;

V – Encarregado Geral de Protocolo, símbolo FG4, subordinado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Divisão de Transportes, símbolo FG1, subordinado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Gerência de Informática, símbolo CC3, subordinada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Divisão de Suporte e Manutenção em Informática, símbolo FG1, subordinada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Seção de Patrimônio, símbolo FG2, subordinada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º – Ficam extintas as seguintes Unidades Administrativas e seus respectivos cargos em comissão e funções gratificadas da Fundação Municipal de Saúde, extinta por esta Lei:

I – No âmbito do Departamento de Recursos Humanos:

- a) Encarregado de Apoio Administrativo, símbolo FG8.

II – No âmbito do Departamento de Licitações, Contratos Administrativos e Abastecimento:

- a) Encarregado Geral de Gráfica, símbolo FG4.

III – No âmbito do Departamento de Atenção Básica:

- a) Divisão Médica da Unidade Básica de Saúde de Pedro do Rio, símbolo FG1;
- b) Divisão Médica da Unidade Básica de Saúde da Posse, símbolo FG1.

IV – No âmbito do Hospital Municipal Dr. Néelson de Sá Earp:

- a) Encarregado de Cozinha, símbolo FG9;
- b) Subencarregado de Patrimônio, símbolo FG10;
- c) Divisão Administrativa da Unidade do Alto da Serra, símbolo FG1.

§ 1º – Os órgãos e departamentos da Fundação Municipal de Saúde mencionados nos incisos I, II, III e IV deste artigo, acompanhados das Unidades Administrativas e seus respectivos cargos em comissão e funções gratificadas, não extintas pela presente Lei, passam à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, ficando subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, mantidas as demais linhas de subordinação.

§ 2º – Os órgãos e departamentos da Fundação Municipal de Saúde, ora em extinção, bem como suas Unidades Administrativas e respectivos cargos em comissão e funções gratificadas, constantes dos Incisos III, VIII e IX, art. 1º da Lei Municipal nº 6.529, de 04/04/2008, assim como aqueles instituídos pela Lei

Municipal nº 7.080, de 01/08/2013, ficam transferidos para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, respeitadas as demais linhas de subordinação.

§ 3º – Ficam extintas todas as Unidades Administrativas, e respectivos cargos em comissão e funções gratificadas da Fundação Municipal de Saúde, ora em extinção, no âmbito do Hospital Alcides Carneiro, constantes do inciso X, art. 1º, e art. 2º da Lei Municipal nº 6.529, de 04/04/2008, a saber:

I – 01 (um) cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo CC3;

II – Chefe da Divisão de Urgência, símbolo FG1;

III – 07 (sete) Encarregados Geral de Plantão de Emergência, símbolo FG4;

IV – Chefe da Divisão de Enfermagem, símbolo FG1;

V – Encarregado de Apoio do Centro Cirúrgico, símbolo FG8;

VI – Chefe do Setor de Maternidade, símbolo FG3;

VII – Chefe do Setor de Cirurgia, símbolo FG3;

VIII – Chefe do Setor de Clínica Médica, símbolo FG3;

IX – Chefe do Setor de Pediatria, símbolo FG3;

X – Chefe do Setor de Ambulatório, símbolo FG3;

XI – Encarregado Geral da UTI Adulto, símbolo FG4;

XII – Encarregado Geral da UTI Infantil, símbolo FG4;

XIII – Encarregado Geral de Anestesia, símbolo FG4;

XIV – Encarregado Geral de Métodos Complementares, símbolo FG4;

XV – Encarregado Geral de Fisioterapia, símbolo FG4;

XVI – 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Laboratório, símbolo CC5;

XVII – Encarregado Geral de Bacteriologia, símbolo FG4;

XVIII – 01 (um) cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC3;

XIX – Chefe da Seção de Nutrição e Dietética, símbolo FG2;

XX – Chefe da Seção de Lavanderia, símbolo FG2;

XXI – Subencarregado de Lavanderia, símbolo FG10;

XXII – Encarregado Geral de Apoio Administrativo, símbolo FG4;

XXIII – Encarregado Geral de Higiene Hospitalar, símbolo FG4;

XXIV – Encarregado de Turma de Manutenção de Equipamentos, símbolo FG5;

XXV – Encarregado de Recursos Humanos, símbolo FG6;

XXVI – Encarregado de Portaria, símbolo FG6;

XXVII – Encarregado de Guarda e Suprimento, símbolo FG6;

XXVIII – Encarregado de Apoio de Manutenção Predial, símbolo FG8;

XXIX – Subencarregado de Internação, símbolo FG10;

XXX – Subencarregado de Patrimônio, símbolo FG10;

XXXI – 01 (um) cargo em comissão de Supervisor Técnico de Faturamento, símbolo CC8;

XXXII – 01 (um) cargo em comissão de Supervisor Operacional de Segurança, símbolo CC10;

XXXIII – 01 (um) cargo em comissão de Supervisor Técnico Adjunto do Ambulatório, símbolo CC9;

XXXIV – 01 (um) cargo em comissão de Supervisor Técnico Adjunto do Posto de Urgência, símbolo CC9;

XXXV – 01 cargo em comissão de Supervisor Técnico de Manutenção, símbolo CC8;

XXXVI – 01 (um) cargo em comissão de Supervisor Técnico de Inspeção e Controle de Caldeiras, símbolo CC8.

Art. 8º – Ficam extintos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes Unidades e respectivos cargos em comissão e funções gratificadas:

I – Subsecretaria de Saúde, criada por força do art. 15, I, da Lei Municipal nº 6.811, de 27/12/2010, e seu respectivo cargo em comissão de Subsecretário de Saúde, símbolo CC1, constante da alínea “a”, inciso III, art. 20 do mesmo dispositivo legal.

II – Departamento Financeiro e seu cargo em comissão correlato, símbolo CC2, instituído pelo art. 33, § 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 4692, de 02/01/1990, e suas respectivas Unidades Administrativas compreendidas como Divisão de Contabilidade, símbolo FG1, e Divisão de Tesouraria, símbolo FG1.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, destinado à transferência de recursos orçamentários correspondentes, com vistas a cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7360 de 01 de outubro de 2015

Autoriza o Poder Executivo a reduzir subsídios e estabelece a redução de vencimentos e gratificações de representação em cargos da Administração Pública direta e indireta do Município de Petrópolis, e dá outras providências.

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Petrópolis.

Parágrafo Único – A redução de que trata este artigo será de 30% (trinta por cento) para o Prefeito e Vice-Prefeito, e de 20% (vinte por cento) para os Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

Art. 2º – Fica reduzido em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos Diretores-Presidentes das entidades da Administração Indireta do Município de Petrópolis.

Art. 3º – Ficam reduzidas as gratificações de representação dos cargos em comissão da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Petrópolis, nos seguintes termos:

I – de cargos símbolos CC-1 e CC-2, para 156% (cento e cinquenta e seis por cento), que correspondem a uma redução de 20% (vinte por cento) de sua remuneração;

II – de cargos símbolos CC-3, CC-4, CC-5, e CC-6, para 172% (cento e setenta e dois por cento), que correspondem a uma redução de 15% (quinze por cento) de sua remuneração;

III – de cargos símbolos CC-7, CC-8, e CC-9, para 188% (cento e oitenta e oito por cento), que correspondem a uma redução de 10% (dez por cento) de sua remuneração;

IV – de cargo símbolo CC-10, para 143,20% (cento e quarenta e três inteiros e vinte centésimos por cento), que correspondem a uma redução de 5% (cinco por cento) de sua remuneração;

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, para surtir efeitos a partir de 1º de outubro de 2015, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7361 de 01 de outubro de 2015

Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, cuja campanha acontecerá anualmente, na primeira semana de dezembro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º – Fica instituída a semana de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, cuja campanha acontecerá na primeira semana de dezembro.

Parágrafo único – O Evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art. 2º – O Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, realizará a divulgação pública da semana de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano e definirá a sua campanha nos órgãos municipais e entidades afins.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7362 de 01 de outubro de 2015

Dispõe que as empresas que possuam contratos para prestação de serviços no poder executivo, fiquem obrigadas a destinar 3% das vagas de trabalho às pessoas que realizaram tratamento de dependência química.

Art. 1º – As empresas que possuam contratos para prestação de serviços no Poder Executivo Municipal, devem reservar, no mínimo, 3% (três por cento) das vagas de trabalho às pessoas que realizaram tratamento de dependência química.

§ 1º – Compreende-se como tratamento de dependência química aquele que tem o propósito de desintoxicar, tratar e auxiliar os dependentes químicos, sejam de álcool ou outras drogas, a voltarem ao convívio social.

§ 2º – Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 2º – As empresas prestadoras de serviço deverão requerer aos interessados a apresentação de documento que comprove a realização completa do tratamento, o qual deverá conter as assinaturas de profissional responsável e do dirigente do local onde foi realizado o tratamento.

Art. 3º – O não cumprimento desta lei acarretará à empresa a perda do contrato em vigor com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – No ato de efetivação ou renovação do contrato deverão conter os dispositivos enunciados nesta lei.

Art. 5º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a efetiva aplicação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para a 287ª reunião ordinária do dia 06 de outubro de 2015 (terça-feira), às 9h, no auditório da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETRAC – Avenida Ipiranga, 544, Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação da presença e da existência do quorum;
- 2) Relato do trabalho das comissões permanentes;
- 3) Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho do CEU da Posse;
- 4) Apresentação da Comissão de Qualificação de Assistência Social – COQUALI (sobre as O.S.'s);
- 5) Documentos recebidos e emitidos;
- 6) Informes e assuntos gerais.

CARLA MENDOZA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1435 de 23 de setembro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 90 (noventa) dias, a servidora, SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16810-6, a partir de 17/07/15. (Proc. nº 13.535/15)

– 76 (setenta e seis) dias, ao servidor JORGE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 00655-6, a partir de 27/08/15. (Proc. nº 13.598/15)

– 60 (sessenta) dias, ao servidor CARLOS EDUARDO PIRES DO COUTO, Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17.228-6, a partir de 07/08/15. (Proc. nº 12.846/15)

– 90 (noventa) dias, a servidora, ANA CLAUDIA MAGALHÃES, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21577-5, a partir de 23/08/15. (Proc. nº 13.269/15)

– 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Operacionais do Q.P., matr. nº 10368-3, a partir de 15/08/15. (Proc. nº 12.750/15)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1436 de 23 de setembro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 60 (sessenta) dias, a servidora, LUCIANA ALTO DE SOUZA MATTOS LIMA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17335-5, a partir de 19/08/15. (Proc. nº 12.957/15)
- 46 (quarenta e seis) dias, a servidora JANAINA MIRANDA DINIZ, Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 20283-5, a partir de 16/08/15. (Proc. nº 12.740/15)
- 60 (sessenta) dias, a servidora ADRIANA NUNES DA COSTA ESPINHEIRA, Cozinheiro do Q.P., matr. nº 19231-7, a partir de 22/08/15. (Proc. nº 13.347/15)
- 61 (sessenta e um) dias, a servidora, MARIA HELENA NALIATO THIAGO, Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 19574-0, a partir de 01/09/15. (Proc. nº 13.607/15)
- 90 (noventa) dias, a servidora, HERCÍLIA CATALANO SAMPAIO, Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 19325-9, a partir de 26/08/15. (Proc. nº 13.275/15)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 88 de 23 de setembro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de WILMA BORDIGNON DA SILVA, Professor de Educação Básica P4B, matr. nº 12579-2 para WILMA MACEDO BORDIGNON, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 13.211/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 295 Dereh de 24 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 115 (cento e quinze) dias a partir de 08/09/2015, ao servidor AQUILES JULIANO DA ROCHA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 3961, lotado no Departamento de Recursos Humanos – FMSP. (Proc. 206174/15)
- 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2015, à servidora DANIELLE BASTOS DE FREITAS, Médica do Q.P., matr. nº 5551, lotada no Hospital Municipal Nelson Sá Earp. (Proc. 206099/15)
- 30 (trinta) dias a partir de 31/08/2015, à servidora ETHEL DA SILVEIRA MACHADO, Fisioterapeuta do Q.P., matr. nº 3775 lotada na Coordenação de Programas. (Proc. 206129/15)
- 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2015, ao servidor GLAUCO RODRIGO DE SOUZA FREITAS, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7646, lotado no Hospital Municipal Nelson Sá Earp. (Proc. 205058/15)
- 30 (trinta) dias a partir de 06/09/2015, ao servidor JOSE CARLOS QUERENTE JOIA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 5776 lotado no Almoxarifado. (Proc. 206098/15)
- 93 (noventa e três) dias a partir de 31/07/2015, ao servidor JOSE MILTON DE AMORIM RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5759 lotado no Hospital Municipal Nelson Sá Earp. (Proc. 205237/15)
- 30 (trinta) dias a partir de 05/09/2015, ao servidor JULIO CESAR RIBEIRO GOMES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6256 lotado na UBS Pedro do Rio. (Proc. 206100/15)
- 60 (sessenta) dias a partir de 14/08/2015, à servidora KELLY CRISTINA FERREIRA DA LUZ, Auxiliar de En-

fermagem do Q.P., matr. nº 4885 lotada no Hospital Municipal Nelson Sá Earp. (Proc. 205536/15)

- 62 (sessenta e dois) dias a partir de 12/08/2015, à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4682 lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 205460/15)
- 70 (setenta) dias a partir de 23/08/2015, à servidora MARIA DE FATIMA DOS PASSOS, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6354, lotada no Hospital Municipal Nelson Sá Earp. (Proc. 205755/15)
- 60 (sessenta) dias a partir de 12/08/2015, ao servidor ROGERIO AUGUSTO DE C OLIVEIRA, Of. Administrativo Q.P., matr. nº 2548, lotado na UBS Retiro. (Proc. 205436/15)
- 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2015, à servidora SONIA DE SOUZA FARIAS, Técnica de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6298, lotada no Hospital Municipal Nelson Sá Earp. (Proc. 205588/15)
- 90 (noventa) dias a partir de 04/08/2015, ao servidor VICTORIO VECCHI NETO, Enfermeiro do Q.P., matr. nº 1367, lotado na USF Dr. Thouzet. (Proc. 205345/15)

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 296 Dereh de 24 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 12 (doze) meses a ANTONIO SILVEIRA SERPA, Médico do Q.P. matr. nº 0111, lotado na UBS Retiro, no período de 08/09/2015 a 07/09/2016, empenhando os quinquênios de 06/1991 a 06/2011. (Proc. 204789/14)
- 03 (três) meses a CARLOS ALEXANDRE DA S REZENDE PACHECO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P. matr. nº 6822, lotado no DST/AIDS, nos períodos de 01/10/15 a 31/10/2015 e 01/08/2016 a 30/09/2016 empenhando o quinquênio de 07/2008 a 08/2010 juntamente com a averbação de 1062 (um mil e sessenta e dois) dias de serviços prestados. (Proc. 202767/15).
- 12 (doze) meses a VANDERLICE DOS SANTOS MOTTA, atendente de Consultório Dentário do Q.P. matr. nº 4022, lotada no Hospital Municipal Nelson Sá Earp, no período de 01/10/2015 a 30/09/2016, empenhando os quinquênios de 03/2000 a 03/2015 juntamente com a averbação de 2506 (dois mil, quinhentos e seis) dias de serviços prestados. (Proc. 201000/15).

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 297 Dereh de 24 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 206076/15

RESOLVE, demitir a pedido, com base no Art. 477, da CLT – Consolidação das Leis e trabalho, a Funcionária, AMANDA MIRANDA DA SILVA BRAGA, matr. nº 7203, Agente de Combate às Endemias, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a partir de 01/10/2015.

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

CORRIGENDA

PORTARIA Nº 285/15 – DRHP de 09 de setembro de 2015, por ter saído com incorreção na publicação do dia 17/09/2015 – DOM nº 4789

Onde se lê: “03 (três) meses a VERA LUCIA DIAS ALVES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P. matr. nº 4025, lotada no Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira, nos períodos de 01/09/2015 a 30/09/2015, 01/12/2015 a 31/12/2015 e 01/02/2016 a 28/02/2016, empenhando os quinquênios de 03/2010 a 03/2015. (Proc. 203278/15)”

Leia-se: “03 (três) meses a VERA LUCIA DIAS ALVES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do

Q.P. matr. nº 4025, lotada no Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira, nos períodos de 01/09/2015 a 30/09/2015, 01/12/2015 a 31/12/2015 e 01/02/2016 a 29/02/2016, empenhando os quinquênios de 03/2010 a 03/2015”.

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 114 CPIA de 16/09/15, por ter saído com incorreção na publicação do dia 23/09/2015 – DOM nº 4793.

Onde se lê: “Instauração De Sindicância”.

Leia-se: “Instauração De Inquérito Administrativo”.

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÕES ELETRÔNICOS

088/15 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUMENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF ALTO DA SERRA, BOA ESPERANÇA, UBS ITAIPAVA, ITAMARATI, UBS e SPA PEDRO DO RIO – DAB/FMSP. ESTIMADO: R\$ 10.149,13. DATA/HORA: 19/10/2015 às 9h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/10/2015.

089/15 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – FMSP. ESTIMADO: R\$ 108.944,10. DATA/HORA: 19/10/2015 às 13h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/10/2015

090/15 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (PERFUROCORTANTES E PEÇAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – FMSP. ESTIMADO: R\$ 308.680,23. DATA/HORA: 20/10/2015 às 09h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/10/2015

091/15 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (BROCAS, RESINAS, ETC...) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – FMSP. ESTIMADO: R\$ 207.517,25. DATA/HORA: 20/10/2015 às 13h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/10/2015

Os editais completos com as especificações de cada item destes pregões encontram-se disponíveis no “site” <http://www.caixa.gov.br> (comprador: Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis) a partir das datas mencionadas acima. Maiores informações no DELCAA – Departamento de Licitações, Compras, Contratos Administrativos e Abastecimento – Rua Aureliano Coutinho, 81 – Centro – Petrópolis, Telefone (24) 2244-7142, email: licitacaofmosp@gmail.com.

Petrópolis, 30 de setembro de 2015.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCAA

INPAS

PORTARIA Nº 326 de 14 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, LUIZA COELHO DA CONCEIÇÃO – matr. nº 19330, Professora – Nível: P-6B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.916,02 (três mil e novecentos e dezesseis reais e dois centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/01/2015. (Processo nº 144/2015)

Petrópolis, 14 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 327 de 14 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, MARILSA PULLIG – matr. nº 53228, Professora – Nível: P-7B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.415,89 (cinco mil e quatrocentos e quinze dias e oitenta e nove centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880/2015)

Petrópolis, 14 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 328 de 21 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144 da Lei nº 6.946/2012, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à MARIA JOSÉ PIRES, matr. nº 1063-4, Zeladora do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 09/09/2015. (Processo nº 1010/2015)

Petrópolis, 21 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 329 de 21 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144 da Lei nº 6.946/2012, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde à ARIANNE PERES GALDINO PAIVA, matr. nº 1162-2, Agente Previdenciário do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 22/08/2015. (Processo nº 962/2015)

Petrópolis, 21 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 330 de 21 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 ANA LÚCIA LISBÔA DE AZEVEDO – matr. nº 6040, Nível: SO1J, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/07/2015. (Processo nº 983/15)

Petrópolis, 21 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 331 de 21 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 ANA MARIA EUGÊNIO – matr. nº 6021, Nível: SO1J, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/07/2015. (Processo nº 985/15)

Petrópolis, 21 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 332 de 21 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 1º da E.C. nº 70/12 ANA PAULA MIRANDA QUIRINO – matr. nº 4346, Nível: S02P, Técnico de Enfermagem do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 911,56 (novecentos e onze reais e cinquenta e seis).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/08/2015. (Processo nº 988/15)

Petrópolis, 21 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 333 de 23 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar na Portaria nº 319/15, publicada no DOM nº 4787 de 15/06/15, o Nível da aposentada ELZA DHÁLIA DA SILVA de A01J, para S01P, em cumprimento à Lei nº 5.169/95.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, produzindo efeitos em 05/09/2012. (Processo nº 836/12)

Petrópolis, 23 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 334 de 23 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 184/2014, publicada no DOM nº 4452 de 26/04/2014. (Processo nº 452/2014)

Petrópolis, 23 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 335 de 24 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, MÁRCIA MARTINS ALVES LOUREIRO – matr. nº 45365, Professora – Nível: P-7B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.475,17 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 894/2015)

Petrópolis, 24 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 336 de 24 de setembro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, à ORIDES AUGUSTA CÂMARA DE AZEVEDO, cônjuge do ex-servidor Augusto Francisco de Azevedo – matr. Inpas nº 233-00, aposentado pelo Ato PMP nº 810/79, Superintendente da G.M. do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.406,33 (dois mil e quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/06/2015. (Processo nº 669/2015)

Petrópolis, 24 de setembro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2015
DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 03/08/2015
000850/2015 – PROCURADORIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

000852/2015 – DRH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 05/08/2015

000065/2015 – SERGIO BECKMANN – Acolho o pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 04/08/15.

000611/2015 – TANIA DE FATIMA MILLER DA SILVA – Indeferido com base no pronunciamento da AVST, datado de 15/06/15.

000744/2015 – PEDRO PAULO CARVALHO DE SALES – Indeferido com base no Parecer da Procuradoria do Instituto nº 54/15.

000823/2015 – VERA REGINA PINTO ALVES – Deferido.

000830/2015 – FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS – Indeferido, com base no pronunciamento da Diretoria de Previdência, de 04/08/2015.

000864/2015 – PROCURADORIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/08/2015

000051/2015 – DAF – (2º. Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000080/2015 – JUDITH TAVARES DE OLIVEIRA – Deferido.

000733/2015 – CAPEMISA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000739/2015 – APM – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000740/2015 – AFITO – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000743/2015 – SINDFISC – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000768/2015 – ASMVIDA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000769/2015 – UNAPO – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000771/2015 – VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA (2º despacho) – Deferido.

000778/2015 – CELIA REGINA DE MEDEIROS NUNES – Deferido.

000780/2015 – SISEP – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000824/2015 – ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO – Indeferido, com base na Informação nº 005/2015 da Procuradoria do Instituto. Dê-se ciência ao requerente.

000868/2015 – PROCURADORIA – Cumpra-se a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0057454-55.2010.8.19.0042, em favor da Srª Darkle da Cruz Pereira Kling

000869/2015 – PROCURADORIA – Cumpra-se a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0031487-03.2013.8.19.0042, em favor do Sr. Antônio de Souza Mello Sobrinho.

– Expediente do dia 10/08/2015

000855/2015 – SERGIO LUIZ DA SILVA PIZZOLATO – Ciente. Arquite-se

000858/2015 – DIVINO GONZAGA – Faça-se expediente.

000865/2015 – DEISE DE SOUZA SANTOS CONFORTI – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 11/08/2015

000874/2015 – PROCURADORIA Cumpra-se o Mandado de Intimação nº 3598/2015/MND, exarado no processo judicial nº 0051618-67.2011.8.19.0042, no valor total de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

000875/2015 – PROCURADORIA – Cumpra-se o Mandado de Intimação nº 3586/2015/MND, exarado no processo judicial nº 0023388-44.2013.8.19.0042, no valor total de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

000885/2015 – PROCURADORIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/08/2015

000706/2015 – GAB (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000859/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000878/2015 – ADILSON CARLINI DE ARAÚJO – Acolho o pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 11/08/15.

000887/2015 – DPV – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 14/08/2015

000666/2015 – MAGDA BAITELLI DO CARMO NEVES (2º despacho) – Deferido.

000707/2015 – VALDEMIRO URBANO – Deferido.

000728/2015 – LUIZ ANTONIO VIEIRA DE MIRANDA E OUTRO -Deferido, nos termos do Parecer nº 048/15, da Procuradoria do Inpas.

000794/2015 – ANA PAULA DOS SANTOS AZEVEDO – Deferido com base no pronunciamento da AVST – Assistência de Vigilância em Saúde do Trabalhador, datado de 27/07/2015.

000811/2015 – ANGELA MARIA DE SOUZA CORRÊA – Deferido.

000826/2015 – JOANA D ARC DESTRO PEREZ GIMENEZ – Defiro nos termos do pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 12/08/2015.

000831/2015 – FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS – Deferido.

000888/2015 – ARIANNE PERES GALDINO PAIVA – Faça-se expediente.

000889/2015 – FERNANDO DE JESUS BRANCO – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 17/08/2015

000897/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000898/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000911/2015 – COMISSÃO ESPECIAL – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 18/08/2015

000227/2015 – EDSILVIA SANTIAGO MAGALHÃES (2º despacho) – Deferido.

000401/2015 – ALFREDO GONÇALVES VIEIRA – Deferido.

000597/2015 – RENATA MUROS RUBIM (2ºdespacho) – Deferido.

000614/2015 – LUCIANE BLAESER FERREIRA – Deferido.

000886/2015 – OSWALDO CORDEIRO MACIEL – Deferido.

000915/2015 – DPV – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 19/08/2015

000610/2015 – MARIA CARLA FONSECA VIANNA (2ºdespacho) – Deferido.

– Expediente do dia 20/08/2015

000720/2015 – APM -Deferido com base no Parecer nº 55/2015 da Procuradoria do Inpas.

000919/2015 – GAB -Designo o servidor Rafael Sutter de Oliveira, para proceder Sindicância com vistas à apuração dos fatos narrados, no prazo de 30 dias.

000924/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000922/2015 – ARY COUTINHO JUNIOR -Ciente. Dê-se prosseguimento.

000925/2015 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 21/08/2015

000511/2015 – LUIZ ALFREDO ANDRADE FERRAZ (2º despacho) – Deferido.

000639/2015 – OSWALDO LUIS SILVEIRA – Faça-se expediente.

000820/2015 – MARCELO SAMPAIO TEIXEIRA – Deferido.

000881/2015 – SONIA AUGUSTA DA SILVA – Acolho o pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 20/08/15.

000905/2015 – JOSÉ MARIA FERNANDES FAJARDO – Faça-se expediente.

000916/2015 – CLIGER ODONTO -Ciente. Dê-se prosseguimento.

– Expediente do dia 24/08/2015

000802/2015 – ASMVIDA -Deferido com base no Parecer nº 057/2015 da Procuradoria do Instituto.

000930/2015 – ARIANNE PERES GALDINO PAIVA – Faça-se expediente.

000939/2015 – CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PRIORI – Faça-se expediente.

000941/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000947/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/08/2015

000107/2015 – DAF – (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

000687/2015 – ANGELA MARIA SANCHES GUEDES DE OLIVEIRA – (2º despacho) – Deferido.

000836/2015 – PROCURADORIA – (2º Despacho) – Ciente. Arquite-se.

000908/2015 – ASMVIDA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000943/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000944/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000945/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000946/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/08/2015

000530/2013 – VALÉRIA DIAS BORGES – (2º. Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000892/2015 – SEBASTIANNA MARCIANO DE OLIVEIRA – Deferido com base no Parecer nº 58/15 da Procuradoria do Instituto.

000933/2015 – BANCO DO BRASIL – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000948/2015 – PROCURADORIA – Cumpra-se o Mandado de Intimação nº 3835/2015/MND, exarado no processo judicial nº 0012134-79.2010.8.19.0042, no valor total de R\$ 1.446,82 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

000952/2015 – DRH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000953/2015 – DRH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000954/2015 – DRH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000955/2015 – DRH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000956/2015 – PROCURADORIA – Cumpra-se o v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0091272-27.2012.8.19.0042, em favor dos requerentes.

000959/2015 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 27/08/2015

000596/2015 – BEATRIZ MACHADO GUIMARÃES (2º despacho) – Deferido.

000668/2015 – ALMERINDA DE AZEVEDO MANTOVANE E OUTROS – Ciente. Dê-se prosseguimento.

000756/2015 – TANIA SUELY MELLO CAMANHO – Deferido.

000809/2015 – MARIA ODETE VICENTE NARDI (2º despacho) – Deferido.

000896/2015 – VITAL ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000901/2015 – SISEP – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000909/2015 – ASMVIDA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000918/2015 – DEISE LUCI DE ARAÚJO GUIMARÃES – Faça-se expediente.

000932/2015 – BANCO DO BRASIL – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000934/2015 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 28/08/2015

000935/2015 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000938/2015 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 31/08/2015

000081/2014 – DAF – (2º Despacho) – Ciente. Arquite-se.

000923/2015 – RICARDO ARAÚJO LIMA – Indeferido com base no pronunciamento da Procuradoria do Instituto, datado de 28/08/2015. Dê-se conhecimento ao requerente.

000964/2015 – MARIA JOSÉ PIRES – Faça-se expediente.

Petrópolis, 25 de setembro de 2015.

VANESSA MARIA BULL
Chefe de Gabinete

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.